



Ofício nº EM 063/2020

Em 25 de maio de 2020

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

DIVINÓPOLIS – MG

Assunto: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei EM nº 036/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Exa, o pedido de modificação à redação original do §1º, do art. 2º, do Projeto de Lei EM nº 36/2020, que altera a Lei 8.658 de 13 de novembro de 2019 para autorizar a concessão de desconto em caso de concorrência ou leilão deserto ou fracassado, nos termos que especifica, passando o texto a conter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º A alienação de imóveis do Município de Divinópolis disponibilizados para venda direta poderá ser intermediada por corretores de imóveis, que deverão ser selecionados através de realização de chamamento público no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

(...)”.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a presente mensagem modificativa tem como objetivo central aumentar a transparência em caso de escolha de corretor de imóveis para a alienação dos bens relacionados no art. 1º da Lei Municipal nº 8.658 de 13 de novembro de 2019.

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção de V. Exa. e de seus i. Pares para a análise e posterior aprovação do Projeto de Lei que já se encontra nessa i. Casa, a ele agregando-se o texto que segue acostado.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. e aos demais Vereadores dessa d. Casa Legislativa os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Certos de contar com a habitual atenção antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal